

LEI MUNICIPAL n.º 811, de 01 de julho de 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar acordo administrativo, pagar despesas e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar acordo administrativo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento a Sra. ILIANE PEREIRA VAZ, servidora municipal exonerada em 30 de julho de 2008, ocupante na ocasião do cargo em comissão de Chefe de Setor, tendo em vista que no ato de sua exoneração encontrava-se no último mês de gestação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 01 de julho de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.